DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 26 de maio de 2023 **Ano VII | Edição nº 1146A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 050/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus para os veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, apresentada pela **SENHORA CAMILA PAULA BERGAMO**, mantendo-se todas as exigências constantes de edital.

PIRAJUÍ, 25 DE MAIO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA., objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Massa Asfáltica – CBUQ, para a Diretoria de Divisão de Obras e Serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2022
PROCESSO N° 027/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA.**

Endereço: Avenida Richard Freudenberg nº 1.001 – Bairro Vila Avato – CEP 17.132-098 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 4141-2288 –E-mail: comercial@grupotce.com.br

CNPJ: 74.419.003/0001-09

Representante Legal: **SENHOR THIAGO CERIGATTO**

CPF: 355.973.788-56

Valor Total: R$ 877.080,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitenta reais)

Valor Total do 1º Termo Aditivo de R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos Itens nºs 02 e 04 da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total da Ata de Registro de Preços, após acrescido, é de R$ 893.850,00 (oitocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo da Ata de Registro de Preços, é de R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 05 DE ABRIL DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA
THIAGO CERIGATTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADORA**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 35.796.208-4 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 294.862.448-71**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ALEXANDRE FARIA BARROZO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF: 271.414.278-80

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de 300.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 100.000 Litros de Gasolina "C" Comum, 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10 e 90.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2022
PROCESSO N° 047/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI**

Endereço: Rua Rachid Cury nº 273 – Bairro Centro – 16.600-017 – Pirajuí – SP

CNPJ: 31.846.206/0001-60

Representante Legal: **SENHOR EUCLIDES RAPINI JÚNIOR**

CPF: 064.428.028-09

Valor total de R$ 4.589.900,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Valor Total do 1º Termo Aditivo de R$ 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item nº 03 da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total da Ata de Registro de Preços, após acrescido, é de R$ 5.011.200,00 (cinco milhões e onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo da Ata de Registro de Preços, é de R$ 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 19 DE ABRIL DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI
EUCLIDES RAPINI JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADORA**
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO PFEIFER
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CPF nº. 349.291.748-80

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2022
PROCESSO N° 050/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no

Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua Major Alfredo Romão nº 308 – Bairro Vila Clarice – CEP 05.177-030 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3903-0372 – E-mail: fernando@fruttimais.com.br.

CNPJ: 32.263.548/0001-10

Representante Legal: **SENHOR FERNANDO MAURICIO MORIS**

CPF: 314.545.308-47

Valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Total do 1º Termo Aditivo de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos Itens nºs 16, 17, 18, 19, 36, 37, 38 e 39 da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total da Ata de Registro de Preços, após acrescido, é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo da Ata de Registro de Preços, é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 22 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI
FERNANDO MAURICIO MORIS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**, CNPJ nº 60.721.511/0001-24, com sede na Viela Guilherme Dibbern nº 3.740 – Bairro Jardim Florença – CEP 13.482-217 – Limeira – SP – Fone (0XX14) 99785-3554 – E-mail: gpseng@terra.com.br, representada pelo **SENHOR GELSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.972.461, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.293.758-11, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 12 de abril de 2023 à 12 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 459**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 11 DE ABRIL DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
GELSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

ALEXANDRE FARIA BARROZO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF: 271.414.278-80

.....